



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 2005060

TERMO DE REFERÊNCIA

MANUTENÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva por demanda em conjuntos de portas de vidro temperado e portas deslizantes automáticas, com fornecimento de peças, nas instalações dos prédios do TRF2:

- A. Rua Acre, 80
- B. Rua visconde de inhaúma, 68
- C. Av. Rio Branco, 241

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1.1. Os serviços de manutenção corretiva por demanda das portas de vidro temperado e portas deslizantes automáticas serão executados apenas quando devidamente solicitados pelo setor competente do Contratante, por meio eletrônico ou requisição entregue ao responsável pela Contratada.

1.1.2. Os serviços a serem executados constam na planilha abaixo, com a quantidade anual estimada a ser executada:

Item	Descrição	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Pequenos ajustes: reaperto de parafusos, desempenamento de espelho de piso, colocação de batentes nos trincos, colocação de espumas/cortiças em batentes ou fechaduras	20		
02	Regulagem das velocidades da mola hidráulica	20		

03	Limpeza, troca dos anéis de vedação e complementação do nível de óleo em molas	20		
04	Ajuste, levantamento ou alinhamento de folha de porta	30		
05	Diminuição da largura da porta (máximo de 2 mm), com lixadeira	5		
06	Desmontagem e retirada de conjunto (fixo e portas)	20		
07	Substituição de mola hidráulica de piso, tipo BTS 75V (espelho não incluído) 04 3.2.	20		
08	Substituição de mola aérea tipo MA200	10		
09	Substituição de espelho de mola hidráulica	10		
10	Substituição de dobradiça	10		
11	Substituição de mancal	5		
12	Substituição de batente	5		
13	Substituição de trinco	5		
14	Substituição de fechadura mecânica	5		
15	Substituição de suporte de canto	5		
16	Substituição de suporte de centro	5		
17	Substituição de puxador pequeno, quadrado, fumê ou cristal (par)	5		
18	Substituição de puxador grande, retangular, fumê ou cristal (par)	5		
19	Fornecimento de folha (porta ou fixo) de vidro temperado cristal, 10 mm	5		
20	Fornecimento de folha (porta ou fixo) de vidro temperado fumê, 10 mm	5		
21	Mão de obra para substituição de 01 (uma) folha de porta quebrada.	5		
22	Mão de obra para substituição de 01 (uma) folha de fixo quebrada.	5		
23	Substituição de Chave limite	2		
24	Substituição de Guia UHMW	2		
25	Substituição de Chave liga-desliga	2		
26	Substituição de Correia "V"	2		
27	Substituição de Correia dentada	2		
28	Substituição de Fechadura para ferragem	2		
29	Substituição de Fechadura para vidro	2		
30	Substituição de Placa de relé	2		
31	Substituição de Roldana de nylon	2		
32	Substituição de Rolamento	2		
33	Substituição de Capacitor	2		
34	Substituição de Reator	2		
35	Substituição de Controle CPA-7	2		
36	Substituição de Sensor NH-60	2		
37	Substituição de Motor	2		
38	Substituição de Fiação	2		
39	Substituição de Fotocélula	2		
40	Substituição de Polia/contra polia do redutor	2		
41	Substituição de Cantoneira do limite	2		
42	Substituição de Suporte para roldana	2		

43	Substituição de Placa do trinco	2		
44	Substituição de Trinco	2		
45	Substituição de Chapa de acabamento	2		
46	Mão de obra para substituição de folha de porta quebrada, para porta automática	2		
47	Mão de obra para substituição de folha de fixo quebrado, para porta automática	2		
48	Limpeza do sistema (mecanismo)	2		
49	Substituição Conjunto mov. automático P. S. Tore - BRUSHLESS - 220v 60hz	2		
50	Substituição de Receptor de alcance (433mhz com relê)	2		
51	Substituição de Radar Selection para porta social	2		
52	Substituição de Controle Remoto Manual Zap 2B	2		
53	Substituição de Kit de Fotocélula da porta social (BRUSHLESS de embutir)	2		
54	Central eletrônica micro processada, com ajuste de velocidade de abertura, fechamento, tempo de abertura e sistema anti-esmagamento, com entrada para sensores de aproximação, botoeiras, fotocélulas, acionamento à distância, controle de acesso e sistema antipânico por alarme	1		
55	Motor DC 24 V 55 W BRUSHLESS (sem escova) ou similar; tensão de entrada de aproximadamente de 100 a 240 V, corrente máxima de aproximadamente 2 A, corrente nominal de aproximadamente 0,11 A, redutor de corrente contínua reversível de alta performance com caixa de alumínio, velocidade de abertura de 15 a 50 cm/s (ajustável), velocidade de fechamento de 15 a 50 cm/s – tempo de pausa de 0 a 20 segundos (ajustável), capacidade de operação de aproximadamente 120 kg,	1		
56	Perfil de alumínio cor preto para encaixe de vidro 2,16 m	5		
57	Substituição de puxador em inox 100 cm e 90 cm entre furos (par)	5		
58	Substituição de Roldana de nylon	5		
59	Fornecimento e instalação de vidro temperado (porta ou fixo) espessura: 8 mm - cor CRISTAL - preço por m²	5		
60	Fornecimento e instalação de vidro temperado (porta ou fixo) espessura: 8 mm - cor CRISTAL - molde 3 - preço por m²	5		
61	Substituição de puxador em inox 40 cm e 30 entre furos (par)	5		
62	Substituição de pino pivotante	5		

1.1.3. Os 02 conjuntos de portas deslizantes acima mencionadas estão localizadas no térreo da Rua Acre, 80, sendo uma na entrada principal e outra no acesso à Sala de Segurança.

1.1.4. Os quantitativos de materiais foram estimados (podendo variar para mais ou para menos) em função de uma possível necessidade de uso, servindo somente como parâmetro para

cotação do valor unitário do material a ser fornecido e formação do custo da contratação (serviço + material), não se limitando a Contratada a fornecer somente os quantitativos dos itens especificados.

1.1.5. Os materiais requisitados pela fiscalização do contrato serão medidos pelos quantitativos efetivamente gastos, sendo pagos mensalmente pelo Contratante, com base na seguinte regra: preço unitário x quantidade utilizada. A Contratada deverá fornecer os materiais nas quantidades efetivamente necessárias para suprir a demanda existente.

1.1.6. Caso seja necessária para a execução dos serviços a aquisição de itens que não estejam discriminados na Planilha de Materiais, a Contratada deverá, quando solicitada pelo Contratante, fornecer 03 (três) pré-orçamentos do material solicitado.

1.1.7. O Contratante, a seu critério, poderá adquirir o produto ao custo do menor preço disponível nos pré-orçamentos, não sendo onerado em quaisquer valores adicionais relativos ao frete, impostos ou qualquer outro custo indireto.

1.1.8. O Contratante realizará pesquisa de mercado para o material a ser solicitado. Caso haja divergências entre as propostas, a Contratada deverá reapresentar os pré-orçamentos de forma que o menor valor não esteja divergente com a pesquisa realizada pelo Contratante, estando obrigada a Contratada ao fornecimento do material por esse preço mais o valor de instalação conforme disposto no subitem 1.1.28.

1.1.9. O Contratante se reserva ao direito de adquirir o material com terceiros na hipótese de não ser verificada vantajosidade para a aquisição do mesmo com a Contratada.

1.1.10. A Contratada deverá apresentar os três pré-orçamentos dos materiais referidos no subitem anterior no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação dos mesmos pelo Contratante.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

As portas de vidro temperado são dos seguintes tipos:

1.1.11. Conjunto de portas de vidro temperado cristal de espessura 10 mm presos por suportes de canto e centro e molas hidráulicas MP2000 ou BTS 75V.

1.1.12. Conjunto de portas de vidro temperado fumê de espessura 10 mm presos por suportes de canto e centro e molas hidráulicas MP2000 ou BTS 75V.

1.1.13. Conjunto de vidro temperado porta automática, composto pelos seguintes itens e com as características abaixo:

1.1.13.1. Conjunto movimento automático P. S. Tore, vidro 1 folha - 3,00mts BRUSHLESS - 220v 60hz.

1.1.13.2. Receptor alcance 433 MHz com relê.

1.1.13.3. Sensor Radar Selection para porta social.

1.1.13.4. Controle remoto Manual Zap 2B.

1.1.13.5. Kit Fotocélula porta social BRUSHLESS Embutir.

1.1.13.6. Velocidade de abertura (ajustável) – 50cm/s (2 folhas).

1.1.13.7. Ciclo/hora – intenso.

1.1.13.8. Carga máxima (1 motorreductor) – 1 folha de 100 kg / 2 folhas de até 75 kg cada (150 kg total).

1.1.13.9. Fixação – Parede, Viga ou Laje.

1.1.13.10. Trilho – 2,00 m à 6,00 m.

1.1.13.11. Caixa em alumínio – 145 mm x 115 mm.

1.1.13.12. Cor: Anodizado alumínio / Branco / Anodizado preto.

FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.1.14. Os serviços serão realizados de modo a não interferir no desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal. Os serviços que produzam ruídos ou odores fortes deverão ser executados fora do horário de expediente do TRF2 ou em finais de semana.

1.1.15. A Contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços

será de primeira qualidade conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

1.1.16. A Contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade, em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento.

1.1.17. A Contratada deverá garantir que serão prontamente reparados e substituídos, a sua própria custa, todos os serviços e equipamentos ou componentes de sistemas que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades no funcionamento durante o período de garantia.

1.1.18. A Contratada será informada da existência de um ou mais serviços a serem executados nos prédios ocupados pelo Contratante, através de e-mail e/ou outro meio digital, confirmando o recebimento tão logo seja emitido, informados pelo gestor do contrato ou pela SEMARC – Seção de Manutenção e Reparos Cíveis, Rua Acre, 80 – Centro, 16º andar, sala 1604. A Contratada poderá receber as ordens de serviço diretamente no endereço em questão, quando necessário.

1.1.19. O prazo para a execução do 1º (primeiro) dos vários serviços que forem enviados, simultaneamente, à Contratada, é de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento das demandas pelos meios anteriormente descritos. O prazo de execução dos serviços subsequentes (caso existam) levará em conta um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas para cada ordem de serviço adicional.

1.1.20. Os serviços deverão ser executados de acordo com a sequência demandada das mesmas, devendo ser executadas as mais antigas primeiro, exceto nos casos em que a execução do serviço for indicada pelo Contratante como sendo URGENTE, caso em que a mesma passa a ter prioridade sobre as demais.

1.1.21. Após o término dos serviços discriminados, o técnico responsável deverá anotar nas mesmas, de forma clara e objetiva, o tipo de tarefa executada, a data de conclusão e as peças empregadas em sua execução.

1.1.22. Em caso de necessidade de execução de serviços e/ou troca de peças que não tenham sido originalmente discriminados, o técnico da Contratada deverá reportar este fato ao gestor que, após conferência da veracidade das informações, analisará a necessidade dessa execução.

1.1.23. Após o término do serviço e, não existindo a necessidade deste ser refeito por parte dos técnicos da Contratada, o preposto encaminhará ao gestor do contrato planilha com o resumo de todos os serviços executados, no qual constarão os seguintes dados:

1.1.23.1. N° da O. S. (ordem de serviço) executada e aprovada no mês de execução;

1.1.23.2. Identificação do local dos serviços;

1.1.23.3. Tipo e a quantidade dos serviços/materiais;

1.1.23.4. Valor dos serviços/materiais;

1.1.23.5. Relatório fotográfico do serviço concluído, quando solicitado pela fiscalização.

1.1.24. A planilha acima mencionada, devidamente preenchida, obrigatoriamente acompanhará o documento fiscal discriminativo dos serviços.

1.1.25. No caso de troca de peças defeituosas, as mesmas deverão ser devolvidas ao gestor do contrato. Caso essas peças sejam de grande tamanho e/ou volume, o Contratante poderá solicitar à Contratada a remoção das mesmas de suas dependências, devendo ser dada a este material a destinação adequada, não sendo permitido o descarte no lixo do Contratante na calçada ou mesmo nas imediações do prédio.

1.1.26. As peças discriminadas acima serão novas e compatíveis com as peças existentes, abrangendo tal compatibilidade as dimensões mecânicas e, no caso de peças externas / visíveis, a cor das mesmas.

1.1.27. O desempenho e a durabilidade dessas peças serão iguais ou maiores que as das peças originalmente existentes, devendo a Contratada tomar como referência de qualidade as marcas e modelos descritos na planilha de serviços.

1.1.28. Os preços unitários dos serviços incluirão os valores relativos à mão de obra, frete, incidência tributária e demais encargos, bem como o fornecimento de todo e qualquer material complementar necessário à execução do serviço (anéis de vedação, cortiças, borrachas,

espumas p/ batentes, parafusos, arruelas, pinos, buchas, chumbadores etc.), excepcionalmente nos casos de substituição de folhas de vidro quebradas em que forem discriminados separadamente o fornecimento de material e da mão de obra.

1.1.29. Os serviços relativos a “pequenos ajustes (...) ou fechaduras” e “regulagem das velocidades da mola hidráulica”, por se tratarem de serviços com reduzido número de horas de trabalho, sem fornecimento significativo de materiais, não poderão ter um custo superior a 80% de quaisquer dos serviços descritos de “substituição de mola hidráulica de piso, tipo BTS 75V (espelho não incluído)” a “substituição de puxador grande, retangular, fumê ou cristal (par)” na planilha de serviços.

1.1.30. Caso o Contratante possua em seu estoque uma ou mais peças necessárias à execução do serviço, poderá ser solicitado o uso desse material em substituição ao fornecido pela Contratada, sendo que, nestes casos, será cobrada apenas a mão de obra referente à execução do serviço, de acordo com os seguintes critérios:

1.1.30.1. Substituição de espelho, puxadores, batentes, fechaduras, trinco: pagamento de um valor igual ao de “pequenos ajustes”.

1.1.30.2. Substituição de dobradiças ou molas de piso: pagamento de um valor igual a um “ajuste, levantamento ou alinhamento de folha de porta”.

1.1.31. Durante a execução, se houver a necessidade de modificar algum detalhe do serviço, a Contratada deverá, antes de tomar qualquer decisão, consultar a fiscalização, expondo seu parecer técnico sobre o assunto.

1.1.32. Após a manutenção das portas e demais acessórios, todo o serviço deverá ser executado com esmero e ótimo acabamento, e não poderá apresentar cantos vivos cortantes que possam provocar ferimentos ao usuário, quando em sua utilização normal.

1.2. PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA

1.2.1 O prazo de vigência será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo contratante, podendo ser prorrogado, a critério do contratante, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 /2021.

1.3. PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE

1.3.1. Para o serviço executado, que deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados da data do atesto do Documento Fiscal discriminativo dos serviços prestados;

1.3.2. Para as peças substituídas, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do atesto do Documento Fiscal discriminativo dos serviços prestados;

1.3.3. Entende-se por garantia, in casu, o compromisso e a responsabilidade da Contratada de efetuar os ajustes que se fizerem necessários nos serviços, sem ônus para o Contratante.

1.4. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA

1.4.1. A garantia incluirá, conforme o caso, a cobertura para:

1.4.1.1. Defeitos de fabricação ou execução dos serviços, que impeçam o seu funcionamento de acordo com as condições especificadas no projeto e no termo de contrato.

1.4.1.2. A substituição ou reparo de peças, componentes e partes que apresentem falhas ou danos durante o período de garantia.

1.4.1.3. Atendimento técnico especializado, quando necessário, para assegurar o pleno funcionamento dos serviços contratados.

1.4.2. Durante o período de garantia, a Contratada será responsável por corrigir, às suas próprias expensas, falha ou defeito identificado no serviço prestado ou material fornecido, sem ônus para o Contratante. Excluir-se-á, todavia, danos ou defeitos decorrentes do desgaste de uso anormal e influências externas de terceiros não imputáveis à contratada.

1.5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – REGRAS

Não se aplica.

1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1.6.1.1. Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou serviços de manutenção em portas de vidro e/ou porta deslizante.

1.6.1.2. Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

1.6.1.3. No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

1.7. VISTORIA

1.7.1. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

1.7.2. As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 17:00, devendo ser previamente agendadas pelos telefones 2282-8226 ou pelo e-mail semarc@trf2.jus.br.

1.7.3. Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos equipamentos ou eventuais dificuldades existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

1.7.4. Esta Vistoria é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados, como aspectos arquitetônicos do local, condições de carga e descarga, dificuldades técnicas, bem como a confirmação de medidas.

1.8. METAS FÍSICAS

1.8.1. Evitar solução de continuidade na manutenção corretiva das portas de vidro instaladas nos prédios ocupados por este Egrégio Tribunal, possibilitando assim seu perfeito funcionamento e garantindo a segurança nos acessos do prédio.

1.9. LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO

1.9.1. Os serviços serão executados nos prédios do TRF2, situados nos endereços Rua Acre nº 80, Rua Visconde de Inhaúma nº 68 e Avenida Rio Branco nº 241.

1.10. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO

Não se aplica.

1.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.11.1. Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos. Ao final dos serviços a

contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.

1.11.2. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante.

1.11.3. Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

1.11.4. Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

1.11.5. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;

1.11.6. Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.

1.11.7. Fornecer toda mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;

1.11.8. Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal.

1.11.9. Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI's convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores;

1.11.10. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

1.11.11. Zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo evitar o acúmulo de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito e acúmulo de materiais a serem descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assim como o banheiro e vestiário utilizados pela mesma;

1.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.12.1. Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.

1.12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.

1.12.3. Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

1.12.4. Disponibilizar área para guarda dos materiais.

1.12.5. Disponibilizar pontos de energia necessários para a execução do serviço;

1.13. CÓDIGO SIASG

Código 5789

1.14. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prédio do TRF 2ª Região é provido de portas de vidro temperado para manter a segurança dos acessos aos prédios e aos corredores, e necessitam de manutenção corretiva, porém o quadro de pessoal do Tribunal não possui cargos específicos para este fim.

2.2. Considerando a necessidade de manutenção corretiva das portas de vidro temperado, é necessária mantê-las em perfeito funcionamento, com vistas a garantir a segurança do prédio através do fechamento dos acessos ao público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Solução Escolhida

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em conjuntos de portas de vidro temperado e portas deslizantes automáticas, com fornecimento de peças, nas instalações dos prédios do TRF2.

3.2. O detalhamento, as especificações e os quantitativos, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

DO CICLO DE VIDA

3.3. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

3.3.1. Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço: Contratação, Preparação, Execução do Serviço, Fiscalização e Conclusão e Aceitação do Serviço

Contratação:

3.4. Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que, a solução apontada é tecnicamente viável e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

Preparação:

3.5. A Contratada deverá designar formalmente o preposto, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato, informando o nome e telefone de contato.

3.6. A Contratada deverá apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de carteira de identidade, para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

3.7. Será definido, junto ao setor responsável pelo contrato, local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.

3.8. A Contratada deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

3.9. Não há necessidade de instalações e montagens especiais visto que o prédio do TRF2 possui depósitos e vestiários disponíveis.

Execução do Serviço:

3.10. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Habilitação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

3.11. A Contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

3.12. Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 6h às 17h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06h e 11h.

3.13. A Contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos e de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis.

3.14. As áreas de trabalho, bem como, o depósito e o vestiário disponibilizados para a empresa, deverão ser mantidos limpos durante toda a execução dos serviços.

Fiscalização

3.15. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço conforme descrito no item 6 deste Termo.

Conclusão e Aceitação do Serviço:

3.16. Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros e pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

3.17. Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

3.18. O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

3.19. A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Habilitação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

4.1.2. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

4.1.3. A Contratada deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

4.1.4. A Contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Termo de Referência.

4.1.5. A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

4.1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

4.2.1. Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis, a Contratada deverá atender ao que segue:

4.2.1.1. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.2. A Contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.3. Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2.4. A Contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.5. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

4.2.6. A Contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS)

5.1. Evitar solução de continuidade na manutenção corretiva das portas de vidro instaladas nos prédios ocupados por este Egrégio Tribunal, possibilitando assim seu perfeito funcionamento e garantindo a segurança nos acessos do prédio.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.3. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.5. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.6. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

6.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais para evitar que a Contratada deixe de produzir os resultados, deixe de executar, ou execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixe de utilizar matérias e

recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

6.7. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital ou Pregão Eletrônico.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de seleção do fornecedor: Menor preço.

Modalidade: constará no Edital ou Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado da contratação constará de Anexo ao edital ou Pregão Eletrônico.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 121032026000252 da PO 2026.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

11.1. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da Contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2. O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e nos anexos.

11.3. Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor mensal do serviço prestado
2	1,0% sobre o valor mensal do serviço prestado
3	1,5% sobre o valor mensal do serviço prestado
4	2,0% sobre o valor mensal do serviço prestado
5	3,0% sobre o valor mensal do serviço prestado

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau

1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	3
4	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;	4
5	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	2
6	Retirar funcionários durante a execução do serviço, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia;	3
7	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;	3
8	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo ou mal apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por ocorrência;	4
9	Deixar de Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas.	2
10	Negar a refazer serviço não aprovado pelo (a) Gestor (a) do contrato.	3
	Deixar de	
11	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	3
12	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações a contratada;	2
13	Fornecer materiais, ferramentas e equipamentos em conformidade com as cláusulas contratuais, e em quantidade suficiente para a execução do serviço.	2
14	Fornecer EPI's adequados para seus funcionários	3

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangenciam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou fracasso no processo de contratação.
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Médio
	Dano 1:	Impossibilidade de executar a manutenção corretiva dos conjuntos de portas de vidro temperado existentes no Tribunal.

	Ação Preventiva		Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	Ação de Contingência		Responsável
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF

Risco 02	Risco:		Especificação Insuficiente para o material.	
	Probabilidade		Baixa	
	Impacto:		Alto	
	Dano 1:		Serviço executado de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	Ação Preventiva		Responsável	
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço	
	Ação de Contingência		Responsável	
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo de contratação.	Equipe de Fiscalização	

	ALTA			

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	MÉDIA		Risco 1	
	BAIXA			Risco 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE /IMPACTO				

13. ANEXOS

Os anexos ao presente termo constarão no Edital ou Pregão Eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER MADEIRA SANTOS**, Técnico Judiciário, em 10/09/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2005060** e o código CRC **CEFD839**.